DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

Poder Legislativo 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Relatório de Gestão Fiscal 6
Cargos e Salários 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PORTARIA Nº 036 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

(Dispõe sobre designação de Servidor para prestar serviços na Unidade de Saúde e dá outras providências).

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO denúncia anônima enderença ao Promotor de Justiça da Comarca de Estrela D'Oeste;

CONSIDERANDO que aludida denúncia aponta a concentração de poderes ao Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que aludida denúncia não é dotada de verossimilhança, mas é necessária adotar medidas nesse particular;

CONSIDERANDO que devido não dispõe de situação financeira para contratar Assistente Social especificamente para essa finalidade;

CONSIDERANDO que cabe ao Administrador Municipal utilizar-se do Poder Discricionário na resolução dos problemas administrativos;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o servidor municipal **RENATO SIQUEIRA FREDERICO** lotado no cargo Assistente Social junto ao CRAS, a prestar 10 horas semanais de serviços na Unidade Básica de Saúde UBS.

Parágrafo único - A presente designação não afeta os trabalhos do CRAS, porque está existindo divisão da carga horária para atendimento nos dois setores da Administração Municipal.

Art. 2° - O Servidor designado se encarregará de atender os pacientes com receitas médicas, sobre fraudas, remédios e quaisquer outras circunstâncias que necessitar de sua atuação, de acordo com a solicitação do Superior Hierárquico da Unidade de Saúde.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

Parágrafo único - Será totalmente desvinculado do Gabinete do Prefeito a assistência aos usuários que necessitam de atendimento sobre medicamentos e outros produtos, salvo se a questão for complexa para a solução.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 31 de janeiro de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA LUIZ GUSTAVO RICO – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **LUIZ GUSTAVO RICO – ME,** CNPJ (MF) 37.918.468/0001-70, com sede em Jales, SP, na Rua Orlando Romero, 79, Jardim Aeroporto, CEP: 15.704-482, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 25 de janeiro de 2021, objeto do **Pregão Presencial nº 16/20**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 01/21, Processo nº 64/20, Pregão Presencial nº 16/20, destinado à Contratação de empresa para a prestação de serviços Médicos especializados em Clínico Geral na Unidade Básica de Saúde do município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2024, a partir de 25 de janeiro de 2024, com reajuste de 4,62%, passando o valor mensal para R$ 19.368,05 (dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 24 de janeiro de 2024.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
LUIZ GUSTAVO RICO – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA** CNPJ (MF) 05.641.768/0001-68, com sede em Marília, SP, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1900, Residencial Vale Verde, CEP 17.514-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 29 de janeiro de 2020, objeto da **Tomada de Preço nº 04/19**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 09/20, Processo nº 36/19, Tomada de Preço nº 04/19, destinado à contratação de empresa para implantação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de materiais didáticos para a Educação do município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: A solicitação de apostilas na seguinte quantidade para o exercício de 2024.

Ensino Infantil:
- Maternal 1 (2 anos) = 35 apostilas
- Maternal 2 (Berçário – 3 anos) = 38 apostilas
- 1ª Etapa (Pré 1 – 4 anos) = 32 apostilas
- 2ª Etapa (Pré 2 – 5 anos) = 35 apostilas

Ensino Fundamental:
- 1º Ano = 26 apostilas
- 2º Ano = 32 apostilas
- 3º Ano = 36 apostilas
- 4º Ano = 33 apostilas
- 5º Ano = 39 apostilas

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 26 de janeiro de 2024.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA S. M. CARRASCO SOFTWARE LTDA - ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **S. M. CARRASCO SOFTWARE LTDA - ME,** CNPJ (MF) 26.091.119/0001-00, com sede em Populina, SP, na Av. Antonio Augusto Ribeiro Filho, 1398, Centro, CEP 15.670-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de janeiro de 2023, objeto do **Convite nº 02/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 04/23, Convite nº 02/23, Processo nº 02/23, destinado à prestação de serviços de informática, para o

fornecimento de softwares para gerenciamento de dados desta Prefeitura (Sistema de Controle de Combustível, Sistema de Backup) para o Município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2024, a partir de 30 de janeiro de 2024, sem reajuste, mantendo o valor mensal para o exercício de 2024 de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 29 de janeiro de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

S. M. CARRASCO SOFTWARE LTDA - ME
Contratada

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara Municipal de Dolcinópolis
Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro
CNPJ: 51.845.378/0001-27

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Gestão Fiscal - Poder Legislativo
Até Dezembro/2023

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**21.733.261,28**	**100,00**
MONTANTE	769.219,76	3,54
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	1.303.995,68	6,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	1.238.795,89	5,70

Câmara Municipal de Dolcinópolis
Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro
CNPJ: 51.845.378/0001-27

Página: 1 de 1
ADMTEC

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Legislativo
Até Dezembro/2023

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	46.322,27	47.502,59	50.861,88	50.022,06	47.502,59	47.502,59	54.277,61	53.981,28	46.394,32	47.819,32	47.819,32	61.624,34	601.630,17
Encargos Sociais	9.727,67	9.975,53	9.975,53	9.975,53	9.975,53	9.975,53	9.975,53	9.975,53	9.742,80	10.042,05	10.042,05	13.470,18	122.853,46
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios F	3.260,65	3.456,29	3.456,29	3.456,29	3.456,29	3.456,29	3.456,29	3.456,29	3.456,29	3.456,29	3.456,29	6.912,58	44.736,13
TOTAL DESPESAS	59.310,59	60.934,41	64.293,70	63.453,88	60.934,41	60.934,41	67.709,43	67.413,10	59.593,41	61.317,66	61.317,66	82.007,10	769.219,76

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL
TOTAL LÍQUIDO	59.310,59	60.934,41	64.293,70	63.453,88	60.934,41	60.934,41	67.709,43	67.413,10	59.593,41	61.317,66	61.317,66	82.007,10	769.219,76

Impresso: 30/01/2024 15:46:34

B7AF5D43-8B7D-4497-BA52-B012FCFA64AD